

URBA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.

CNPJ/ME 10.571.175/0001-02

NIRE 31.300.101.49-5

Companhia Aberta – Categoria A - Código CVM 25437

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2024**

1. Data, Hora e Local: Em 29 de abril de 2024, às 15:00h, na sede social da Urba Desenvolvimento Urbano S.A., localizada na Avenida Professor Mário Werneck, 621, 10º andar, conjunto 01, bairro Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30455-610 (“Companhia” ou “Urba”).

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17, parágrafo segundo, de seu Estatuto Social.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza e secretariados pelo Sr. José Roberto Diniz Santos.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre os seguintes assuntos: **(i)** reeleição dos membros da Diretoria; **(ii)** absorção do Programa de Integridade da Companhia pelo Programa de Integridade da MRV&Co; **(iii)** adesão às Políticas de Gestão de Consequências, Anticorrupção, de Gestão de Riscos, de Sustentabilidade, de Indicação de Administradores e de Remuneração dos Administradores da MRV&Co e extinção de tais Políticas próprias da Companhia; **(iv)** autorização à Diretoria a praticar os atos necessários e convenientes à efetivação das deliberações anteriores; **(v)** lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”).

5. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas e aprovadas:

(i) os membros do Conselho de Administração da Companhia, não impedidos, **reelegem**, para compor a Diretoria da Companhia, o Sr. **José Felipe Diniz**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1.741.062, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.676.716-87, domiciliado profissionalmente, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, Conj. 01, bairro Estoril, CEP 30.455-610, para o cargo de **Diretor Presidente**, com mandato de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social de 2025;

(i.i) por unanimidade de votos, **reelegem**, para compor a Diretoria da Companhia, o Sr. **José Roberto Diniz Santos**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 8659438 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.191.346-88, domiciliado profissionalmente, inclusive para fins do disposto no §2º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, na Cidade de Belo

Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, 10º andar, Conj. 01, bairro Estoril, CEP 30.455-610, para o cargo de **Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores**, com mandato de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral que vier a deliberar sobre as contas do exercício social de 2025;

Fica ratificado que a Diretoria da Companhia é composta pelos seguintes membros: **(a) Sr. José Felipe Diniz**, na qualidade de Diretor Presidente; **(b) Sr. José Roberto Diniz Santos**, na qualidade de Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores; e **(c) Sr. Anderson Pires Medeiros**, na qualidade de Diretor Executivo de Operações.

(ii) aprovar, por unanimidade de votos, a absorção do Programa de Integridade da Companhia pelo Programa de Integridade da MRV&Co;

(iii) aprovar, por unanimidade de votos, a adesão às Políticas de Gestão de Consequências, Anticorrupção, de Gestão de Riscos, de Sustentabilidade, de Indicação de Administradores e de Remuneração dos Administradores da MRV&Co e, conseqüentemente, a extinção de tais Políticas próprias da Companhia;

Fica ratificado que permanecem em vigor a Política de Negociação de Valores Mobiliários; Política de Divulgação de Informação Relevante; e a Política de Transação com Partes Relacionadas da Companhia.

(iv) autorizar a Diretoria a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários ou convenientes à efetivação das deliberações acima;

(v) aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2024.

Rubens M. Teixeira de Souza
Presidente da Mesa

José Roberto Diniz Santos
Secretário da Mesa

Rubens M. Teixeira de Souza
Presidente do Conselho de Administração

Rafael N. Menin Teixeira de Souza
Membro do Conselho de Administração

José Felipe Diniz
Vice-Presidente do
Conselho de Administração